PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA
ACC 0000159-29.2019.5.09.0671
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE TELEMACO BORBA
RÉU: WELLINGTON LUCIO DE JESUS E OUTROS (1)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d09c20f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho.

Telêmaco Borba, 29 de setembro de 2026.

MARCELO ANDRE
Servidor de Vara do Trabalho

DESPACHO

1 - Como requerido pelas partes (id 36be5e6), suspenda-se o leilão. Ciência ao Sr. Leiloeiro.

2 - Expeça-se mandado para penhora de bens móveis da executada (máquinas da serraria), com valores compatíveis à integralidade da dívida, cabendo ao executado a indicação de referidos bens e sua localização.

3 - Efetuada a penhora, intime-se para os fins do artigo 884 da CLT.

TELEMACO BORBA/PR, 30 de setembro de 2026.

JOSE MARCIO MANTOVANI
Juiz do Trabalho Substituto

Documento assinado eletronicamente por JOSE MARCIO MANTOVANI, em 30/09/2026, às 09:56:32 - 9096d15
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO:03141166000116
https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26093009553463500000174769706?instancia=1
Número do processo: 0000159-29.2019.5.09.0671
Número do documento: 26093009553463500000174769706